

Lei nº 729

de 1 de Novembro de 1.967.-

"Concede títulos de "Cidadão Santarritense",
e contém outras providências",-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí,
por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Senhores: Dr.
Fredmarck Gonçalves Leão e Pe. José Carlos de Lima Vaz S.J, res-
pectivamente Reitor do Instituto Nacional de Telecomunicações (
INATEL) e Diretor da Escola Técnica de Eletrônica "Francisco Mo-
reira da Costa", o título de "Cidadão Santarritense".-

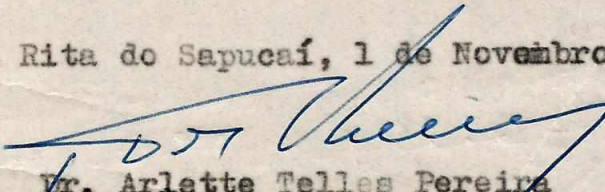
Art. 2º - O título concedido no artigo ante-
rior será entregue em solenidade pública, em lugar e data que se-
rão previamente estabelecidos pelo Chefe do Executivo Municipal,
que fica desde já autorizado a providenciar a confecção dos res-
pectivos diplomas.-

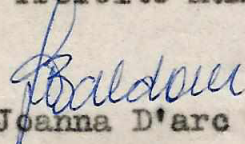
Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimen-
to e execução desta lei pertencer, que a cum-
pram e façam cumprir tão inteiramente como ne-
la se contém.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1 de Novembro de
1.967.-


Arlette Telles Pereira
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni

Diretora do Deptº de Adm.